



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 162/2018/DG - Manaus, de 8 junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.072/2018/SMBMI, datado de 5 de junho do corrente ano, solicitando autorização para o deslocamento dos servidores RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO, NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO e JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA, ao Município de Presidente Figueiredo (AM), em virtude da necessidade de execução dos serviços relativos ao programa de manutenção corretiva dos no-breaks de suporte aos equipamentos de TIC nas salas da SETIC, no período de **25-6 a 27-6-2018**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores ao Município de Presidente Figueiredo (AM), dar-se-á por meio de veículo oficial Pálio Weekend NOZ-5045, nos translados de ida/volta, e será conduzido pelo servidor Motorista Oficial Jonas de Araújo Teixeira.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções de nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,]

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Transp. Assistente III, do Gabinete da Diretoria-Geral (FC-03), **JONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, ADM. Transporte, Classe: C-Padrão: NA-C13, e **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO**, AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA: ADM. Telecomunicação e Eletricidade, Classe: C- Padrão: NA-C13, **ao Município de Presidente Figueiredo (AM)**, para realizarem os serviços acima citados, no período de **25-6 a 27-6-2018**.

II - CONCEDER aos servidores acima citados **duas diárias e meia**, referentes ao período de **25-6 a 27-6-2018**, sem adicional de deslocamento.

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.
Publique-se.

|
Assinado Eletronicamente

Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região.

sss |